



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 28 de novembro de 2022.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**  
Divisão de Licitação

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>13 de dezembro de 2022</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b>	Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## **I – PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela portaria nº 089/2022 e portaria nº 091/2022 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Brazópolis, situada à Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

## **II – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**.

Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**III – DA ABERTURA**

**3.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 13/12/2022**

**HORA: 09:00h**

**LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis**

**RUA: Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro**

**Brazópolis – MG CEP: 37.530-000**

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

**4.2 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) Estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) Estejam sob processo de falência.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1-** No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
  - b) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto – do representante credenciado;
  - c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento.
  - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2–** Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

**5.3–** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**5.4–** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**5.5–** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

**5.6–** Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02 **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

**5.7–** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

5.8 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) O ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) A não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**c) ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022  
DATA DE ABERTURA: 13/12/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
EMAIL/TELEFONE/ENDEREÇO**

**d) ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022  
DATA DE ABERTURA: 13/12/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
EMAIL/TELEFONE/ENDEREÇO**

6.3 – Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 – Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa.

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

6.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**6.8**– A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

**6.8**– O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.9**– Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”**

**7.1**– A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços /fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**e.1)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

**f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2**– Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

**7.3**– A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4**– Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

**7.5**– A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

**7.6**– A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES:** A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame **deverão** apresentar a proposta por meio eletrônico:

a) Solicitar através do E-mail oficial do município ([licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura ou acessá-los na página oficial do município, seja ela, [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br)

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.





**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

c) Para execução e utilização do programa:

- 1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
- 2- Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
- 3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
- 4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
  - 4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
  - 4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- 5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- 6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;
- 7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- 8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;
- 9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;
- 10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

**IMPORTANTE:**

- 1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, **é obrigatória**.

**VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:**

**8.1 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a Constituição consistirá em:**

- a) Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.2 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à **Receita Estadual**, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de **tributos municipal**, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS** – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**8.3 – Qualificação econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**8.4 – Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

- I) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
  - Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.
- b) Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) Autorização de Fornecimento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os itens pertinentes.

**8.5- Das declarações:**

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

**OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

**9.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4-** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**X – DO JULGAMENTO**

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte

- a) A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por Item;
- b) A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**10.2- Etapa de Classificação de Preços:**

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o empate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.3– Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

- a) Efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**XI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**11.1- Até 07/12/2022**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**11.2- Caberá ao Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

**11.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório**, será designada nova data para a realização do certame.





**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

- 11.4-** As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00h as 11:20h e das 13:00h as 16:20h.
- 11.5-** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
- 11.6-** Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo -lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.7-** a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.8-** os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs, em dias úteis.
- 11.9-** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 11.10-** Os recursos serão decididos no prazo de **05 (cinco) dias**.
- 11.11-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.12-** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.13-** Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.
- 11.14-** Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.
- 11.15-** Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11.16-** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 11.17 -** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

## **XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 12.1-** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 12.2-** O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **três – 03 – dias úteis** contados a partir da convocação.
- 12.3-** O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.
- 12.4-** O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.5-** O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.
- 12.6-** O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Saúde.
- 12.7-** A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 12.8-** A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 12.9-** A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.
- 12.10-** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

comprobatória.

**12.11-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

**12.12-** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado na qual será encaminhada ao setor jurídico para análise da solicitação, podendo ser aceita ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**12.12.1** - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento por motivos plausíveis, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.13** - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.14**– O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.15**– Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município) serão de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

**12.16-** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

### **XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se acontratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2**– Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**13.3-** Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

### **XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**14.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**14.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3-** O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4-** Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

### **XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**XVII - DAS PENALIDADES**

**17.1**- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**17.2**- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**17.3**- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

**17.4**- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**17.5**- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando -se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**17.6**- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1**- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**18.2**- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**18.3**- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**18.4**- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.5**- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

**18.6**- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**18.7**- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**18.8-** A cópia completa deste edital poderá ser retirada do site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

**18.9-** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**18.10-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.11-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**18.12-** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.13-** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. **18.14-** O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**18.14.1 -** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**18.15 –** O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**18.15.1 -** Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

**18.16-** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**18.17-** O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.18-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**18.19-** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP (se for o caso);

Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 28 de novembro de 2022.

Bianca Maira Santos da Silva  
Comissão de Licitação

Helen G. A. de Azevedo Fernandes  
Comissão de Licitação

Juliana Alves de Freitas  
Comissão de Licitação





Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

Processo Licitatório: 201/2022  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**  
Número da Licitação: **087/2022**  
Aquisição de: **Material Odontológico**

**1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 201/2022 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, é a seguinte:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abridor de boca de borracha infantil	Unidade	10	R\$8,48	R\$84,80
02	Água destilada para autoclave	Embalagem 5 litros	100	R\$16,96	R\$1.696,67
03	Água oxigenada volume 10, solução de peróxido de hidrogênio 3%	Frasco 1 litro	50	R\$10,27	R\$513,50
04	Agulha descartável curta para anestesia odontológica, 30G-tri facetada com paredes finas, sendo esterilizadas por óxido etileno, confeccionadas com aço inoxidável, siliconizada, caixa c/100 unidades.	Caixa 100 unidades	50	R\$79,40	R\$3.970,33
05	Agulha para sutura, tipo G 13, aço inox.	Pacote 100 unidades	20	R\$16,33	R\$326,66
06	Alavanca pediátrica apical ponta reta bem fina 301	Unidade	16	R\$46,37	R\$742,02
07	Álcool etílico, 70%	Frasco 1litro	150	R\$9,38	R\$1.408,00
08	Álcool tipo etílico hidratação, concentração 92,8 INPM	Frasco 1 litro	50	R\$18,46	R\$923,33
09	Aldogão hidrófilo 100% algodão, não estéril, 100% puro algodão, macio e extra absorvent. Formato rolo, cor branco, peso 500, dermatologicamente testado. Produto com validade	Pacote 500 gramas	25	R\$26,37	R\$659,35
10	Almotolia, plástica 250 ml, bico reto / transparente	Unidade	10	R\$5,54	R\$55,48
11	Anestésico odontológico cloridrato de prilocaina com felipressina 3%	Caixa 50 tubetes	70	R\$132,44	R\$9.271,36
12	Anestésico odontológico, lidocaína 2% mais epinefrina 1: 100000	Caixa 50 tubetes	160	R\$161,85	R\$25.896,43
13	Anestésico sem vaso constritor (cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml)	Caixa 50 tubetes	10	R\$163,06	R\$1.630,68
14	Anestesico topico gel, 12g benzocaína	Unidade	80	R\$14,40	R\$1.152,42
15	Aplicador de hidróxido de cálcio <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$19,46	R\$194,63
16	Avental descartável frontal com manga longa, punho latex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% Polipropileno, material descartável. Atóxico, cor: branco. Gramatura: 40 ou 50Gr	Embalagem 10 unidades	200	R\$53,43	R\$10.687,00
17	Bandeja de inox, modelo MF 300 – 22 x 12 x 1,5cm, sem perfurações	Unidade	20	R\$58,41	R\$1.168,25
18	Bicarbonato de sódio ultrafino para profilaxia e jateamento (envelope 40g).	Caixa 15 unidades	70	R\$59,36	R\$4.115,52
19	Bomba a vacuo para sucção de fluídos e resíduos provenientes de tratamento ou cirurgia odontológicos desenvolvida para atender um consultório odontológico, semisseca, economica, baixo ruído, bivolt, com chave	Unidade	08	R\$3.940,05	R\$31.520,45





**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

	seletor, comando com acionamento eletrônico. Potência 1/3 cv. Consumo de energia 0,25 Kw/h, frequência 60Hz. 01 ano de garantia.				
20	Broca para baixa rotação, nº 016, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca. <b>Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde</b>	Unidade	20	R\$12,95	R\$259,06
21	Broca para baixa rotação, nº 018, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca. <b>Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde</b>	Unidade	20	R\$12,69	R\$253,86
22	Broca carbide conica FG, número 702	Unidades	30	R\$12,19	R\$365,90
23	Broca de acabamento dourada nº 3195F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$6,16	R\$493,40
24	Broca de acabamento dourada, nº 1112F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$15,85	R\$1.268,53
25	Broca de acabamento dourada, nº 1190F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$12,69	R\$1.015,46
26	Broca de acabamento dourada, nº 2135F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$9,81	R\$785,06
27	Broca de acabamento dourada, nº 3118F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$14,37	R\$1.150,13
28	Broca de acabamento dourada, nº 3168F, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$14,45	R\$1.156,00
29	Broca de acabamento ultra-fino nº3118FF, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo de broca	Unidade	80	R\$10,80	R\$864,00
30	Broca de acabamento ultra-fino nº3168FF, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$10,15	R\$812,20
31	Broca diamantada haste longa (HL) nº 1016 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$13,62	R\$1.089,60
32	Broca diamantada nº 1011 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$11,13	R\$890,80
33	Broca diamantada nº 1012 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$11,50	R\$920,00
34	Broca diamantada nº 1013 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$10,53	R\$842,66
35	Broca diamantada nº 1014 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$9,47	R\$757,60
36	Broca diamantada nº 1016 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$10,12	R\$809,60
37	Broca diamantada nº 1031 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$9,45	R\$756,00
38	Broca diamantada nº 1032 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$11,30	R\$904,00
39	Broca diamantada nº 1033 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$8,69	R\$695,80
40	Broca diamantada nº 1034 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$8,02	R\$641,86
41	Broca diamantada nº 1035 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$11,06	R\$885,06
42	Broca diamantada nº 1046 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$11,90	R\$952,00



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

43	Broca diamantada nº1015 resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$10,81	R\$865,06
44	Broca diamantada, nº 1045, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$8,00	R\$640,53
45	Broca diamantada, nº 1065, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$13,90	R\$1.112,00
46	Broca diamantada, nº 1112, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$17,99	R\$1.439,73
47	Broca diamantada, nº 1302, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$14,97	R\$1.198,13
48	Broca diamantada, nº 1312, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$15,51	R\$1.240,80
49	Broca diamantada, nº 1332, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$19,00	R\$1.520,26
50	Broca diamantada, nº 2134, resistente a esterilização em autoclave, com número do lote gravado no corpo da broca	Unidade	80	R\$13,11	R\$1.049,33
51	Broca endo Z	Unidade	40	R\$37,44	R\$1.497,60
52	Broqueiro esterilizável em alumínio anodizado, resistente a autoclave com 15 furos (cores variadas).	Unidade	10	R\$31,69	R\$316,95
53	Brunidor # 29, em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas. <b>Com Registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$15,83	R\$158,30
54	Brunidor # 33, em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas. <b>Com Registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$21,90	R\$219,07
55	Cabo de bisturi, nº 3	Unidade	03	R\$15,54	R\$46,64
56	Cabo de espelho #25. <b>Com Registro na ANVISA</b>	Unidade	20	R\$14,42	R\$288,42
57	Calcadores para restauração #01, em aço inox. <b>Com Registro na ANVISA.</b>	Unidade	10	R\$18,45	R\$184,53
58	Capa descartável para seringa tríplice	Pacote 100 unidades	80	R\$37,00	R\$2.960,00
59	Carbão para oclusão, bloquinho com 12 unidades	Bloco 12 unidades	80	R\$13,52	R\$1.082,13
60	Cariostático, formulação a 12%, permite o efeito pretendido com menos efeitos colaterais tradicionais.	Frasco 10 mililitros	10	R\$29,60	R\$296,00
61	Cimento biocerâmico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrófilas que induz a remineralização	Caixa	50	R\$176,33	R\$8.816,60
62	Cimento ionômero de vidro para restauração provisória, materiais para obturações provisórias, pronto pra o uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Fácil utilização e remoção com instrumentais. Sabor e odor agradável. Ótimo seledador para trabalhos de endodontia. Composição:óxido de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivilina, mentol, dibutifalato.	Unidade	24	R\$39,00	R\$936,00
63	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cortada, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios.	Pacote 500 unidades	40	R\$31,65	R\$1.266,05
64	Compressor odontológico, silencioso isento de óleo, reservatório com capacidade de 40 litros e pintura interna anticorrosiva e antimicrobiana, que evita oxidação. Válvula redutora de pressão na saída, com manômetro. Fácil acesso ao dreno para limpeza, fácil sistema de ventilação que contribui para seu bom funcionamento. Potência 2HP. Deslocamento teórico de 210 litros/mi, pressão de operação 120 psi+-10%. Medidas (45 x 45 x 72cm) e peso 42 kg, 110V.	Unidade	05	R\$5.833,90	R\$29.169,50
65	Condesador de ward 1 de aço inox, resistente a altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$29,07	R\$290,75
66	Condesador ward 4 de aço inox, resistente a altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$23,57	R\$235,76



Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

67	<p>Conjunto odontológico, composto por:</p> <p><b>Cadeira odontológica:</b> com apoio de braço fixos e curtos em ambos os lados da cadeira, facilitando a entrada e saída do paciente. Bem em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, fixada ao piso em dois pontos, com movimento silencioso através de moto redutores elétricos totalmente isento de óleo, evitando assim vazamento e movimentos involuntários. Articulação do encosto da cadeira central e lateral. Estofamento injetado em poliuretano flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com regulagem de altura. Cadeira contendo seis movimentos sendo, quatro individuais e dois automáticos, volta a zero (programada de fábrica) e posição de trabalho (programada pelo profissional). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente e móvel com função integradas, elevação mínima de 270mm e máxima 770mm.</p> <p><b>Equipo:</b> acoplado a cadeira, com mesa dotada de 3 tres mangueiras sendo, uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira para alta rotação, lisas de fácil limpeza de desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, suporte das mangueira para até quatro pontas em peça única, com posicionamento dos instrumentos em angulação de 45°, de fácil limpeza, mesa integrada ao suporte das mangueiras, peça única, fixo e escalonado, evitando assim a queda involuntária dos instrumentos, causando danos ao mesmo. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxador com linhas arredondadas, estrutura da mesa em plástico de engenharia de alta resistencia, com proteção UV. Braço do equipo dotado e tres pontos de articulação e regulagem de altura com cinco ajuste num campo de 15cm.</p> <p><b>Unidade auxiliar:</b> acoplada a cadeira, com tubalação toda embutida, sem mangueira corrugada, estrutura em plástico de engenharia de alta resistencia injetado, com proteção UV. Peça única integrada ao suporte das mangueiras, suporte das mangueiras, suporte para copo, cuspeideira de porcelanaremovível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxague da cuspeideira regulado através de registro. Sugador 6,3mm</p> <p>Refletor odontológico: dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000°K (iluminação a luz do dia), luz fria com itensidade de 25000 luz até 6000 luz, controle de iluminação regressivo acionado no comando do pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia e totalmente fechado com proteção em acrílico, proporcionando maior segurança o paciente, braço multiarticulado, permitindo a iluminação por trás do paciente, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar os movimentos de volta a zero e posição de trabalho.</p> <p><b>Mocho odontológico:</b> fácil regulagem de altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em lamidado de PVC, garantindo maior resistencia e rigidez, sem costura 3e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento, base c/ 5 rodízios</p>	Unidade	03	R\$22.494,00	R\$67.482,00
68	<p>Creme dental de 70g, contendo flúor na sua composição, de 1.000 PPM a 1.450 PPM de flúor, fortalecendo esmalte do dente, combatendo o ácido dos açúcares. Proporcionandouma proteção de 12 horas contra as cáries. Além de possuir flúor e mineral de cálcio, de3ixa os dentes</p>	Embalagem 70 gramas	7.000	R\$3,82	R\$26.763,10



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

	mais resistentes ao ataque de ácido com sua grande biotivas. Bisnaga com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia.				
69	Cunha de madeira interdental	Caixa 100 unidades	16	R\$31,26	R\$500,28
70	Cunha odonto, cunha reflexiva para uso em procedimentos restauradores em resina composta para adaptação de matrizes e afastamento de dentes adjacentes, caixa c/20 unidades	Caixa 20 unidades	30	R\$52,76	R\$1.583,07
71	Curativo alveolar em pasta a base de própolis e iodofórmio, isento de eugenol. <b>Com Registro na ANVISA</b>	Frasco 10 gramas	10	R\$70,93	R\$709,30
72	Curetas gracey, G1/G2, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$29,77	R\$297,72
73	Curetas gracey, G3/G4. <b>Com Registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$29,62	R\$296,25
74	Curetas Lucas 86, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, peso 0,05 kg. <b>Com registro na ANVISA.</b>	Unidade	10	R\$12,88	R\$128,86
75	Curetas McCall, 1/10 instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, <b>com registro na ANVISA.</b>	Unidades	10	R\$21,27	R\$212,78
76	Curetas McCall, 11/12, minifive instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, <b>com registro na ANVISA.</b>	Unidades	10	R\$21,15	R\$211,58
77	Curetas McCall, 13/14, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, <b>com registro na ANVISA.</b>	Unidade	16	R\$21,11	R\$337,89
78	Curetas McCall, 17/18, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, <b>com registro na ANVISA.</b>	Unidade	16	R\$21,31	R\$341,09
79	Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixa, á base de mistura de quartenários de Amônio e biguanida.	Embalagem 5 litros	50	R\$77,44	R\$3.872,33
80	Destaca peristeeo de MEAD (descolador MEAD). Em aço inoxidável utilizado para sindesmotomia, deslocamento ou diélese, peso 0,05 kg, <b>com registro na ANVISA.</b>	Unidades	10	R\$39,89	R\$398,90
81	Detergente alcalino super concentrado composto por tensoativos não iônicos e uma combinação de alcalizantes, embalagem 1 litro.	Litro	100	R\$44,21	R\$4.421,67
82	Detergente enzimatico, <b>com registro na ANVISA</b>	Frasco 1 litro	100	R\$36,49	R\$3.649,33
83	Embalagem para autoclave, auto selante medida 20cm x 30cm, grau cirúrgico para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA</b> medida 20cm x 30 cm, caixa 100 unidades	Caixa 100 unidades	100	R\$71,95	R\$7.195,00
84	Embalagem para autoclave auto selante 200mm x 330 m, grau cirúrgico, para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA.</b>	Caixa 200 unidades	100	R\$87,05	R\$8.705,67
85	Embalagem para autoclave auto selante, grau cirúrgico, para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA</b> , medida 5cm x 13cm	Caixa 200 unidades	40	R\$32,18	R\$1.287,46
86	Embalagem para autoclave auto selante, grau cirúrgico, para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA</b> , medida 9cm x 24,5cm	Caixa 200 unidades	80	R\$44,19	R\$3.535,60
87	Embalagem para autoclave auto selante, medida 15cm x 25cm grau cirúrgico para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA</b>	Caixa 200 unidades	50	R\$77,10	R\$3.855,33
88	Embalagem para autoclave, auto selante, medida 7cm x 23cm, grau cirúrgico, para esterilização em caixas, <b>registro na ANVISA</b>	Caixa 200 unidades	100	R\$42,23	R\$4.223,00
89	Embalagem tubulares (rolos) para autoclave, rolo com 20cm de largura x 100m, <b>registro na ANVISA</b>	Unidade	30	R\$155,73	R\$4.671,99
90	Embalagens tubulares (rolos) para autoclave, rolocom 15 cm de largura x 100m, <b>registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$93,13	R\$931,33
91	Escavadores de dentina, #17 em aço inoxidável, resistente à altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$15,77	R\$157,79





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

92	Escavadores de dentina, #18 em aço inoxidável, resistente à altas temperatura, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$16,22	R\$162,24
93	Escova Dental Adulto, com cerdas de nylon-macia, com quatro fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparados uniformemente e arredondados, cabo reto, anatômico, empunhadura, medindo cerca de 17 cm, em polipropileno atóxico, embalagem individual, com selo de aprovação da ABO.	Unidade	6.000	R\$1,86	R\$11.160,00
94	Escova Dental Infantil, com cerdas de nylon – macia, com três fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparados uniformemente e arredondados. Cabo reto, anatômico, empunhadura, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico, embalagem individual – com selo de aprovação da ABO.	Unidade	1.000	R\$1,40	R\$1.406,70
95	Escova de roson, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra ângulo embalada individualmente	Unidade	100	R\$3,30	R\$330,30
96	Esculpidor andrews nº1, em aço inoxidável, resistente à altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$15,53	R\$155,36
97	Esculpidor holleback #3 sem aço inoxidável, resistente à altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$15,91	R\$159,10
98	Esculpidor ward #1 em aço inoxidável, resistente a alta temperatura, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$16,17	R\$161,70
99	Esculpidor ward #2 em aço inoxidável, resistente a alta temperatura, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$19,41	R\$194,13
100	Espatula de titânio nº01, aço inox cabo oco	Unidade	30	R\$93,52	R\$2.805,79
101	Espatula dupla #50, cabo oitavado, em aço inoxidável resistente à altas temperatura, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$23,13	R\$231,30
102	Espatula dupla #70, cabo oitavo, em aço inoxidável resistente à altas temperaturas, <b>com registro na ANVISA</b>	Unidade	10	R\$17,98	R\$179,82
103	Espatula odontológica simples nº24 de aço inoxidável, resistente a alta temperatura	Unidade	12	R\$18,24	R\$218,97
104	Espelho clínico, nº 5, plano, de uso odontológico, resistente à altas temperaturas, autoclavável	Unidade	100	R\$10,89	R\$1.089,10
105	Esponja hemostática em cubos de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual, sem contra indicação, sem risco de intolerância.	Caixa 10 unidades	25	R\$78,84	R\$1.971,10
106	Eugenol, base a óleo de cravo, líquido amarelo claro, frasco c/20ml	Frasco 20 mililitros	10	R\$19,92	R\$199,27
107	Evidenciador de placa bacteriana, frascos com 500 ml, solução para bochecho pronta para uso.	Frasco 500 mililitros	08	R\$30,59	R\$244,74
108	Exaustor com filtro hepa, 100% de exaustão de ar proporcionando pressão negativo. Vazão de ar: 500 m3/h. Atende área de até 20m2. Baixo nível de ruído <64 dB. Alimentação: 110/220 V. Duplo estágio de filtragem (pré filtro + filtro hepa.)	Unidade	08	R\$9.685,00	R\$77.480,00
109	Explorador duplo #5	Unidade	15	R\$15,31	R\$229,75
110	Extrator de tartaro zerfing #1/10	Unidade	10	R\$58,53	R\$585,30
111	Filme de PVC esticável, 380mm x 300mm	Rolo 300 metros	30	R\$61,64	R\$1.849,40
112	Filtro de ar com regulador de pressão ¼ AFC para compressor	Unidade	08	R\$68,10	R\$544,80
113	Filtro de ar para cabeçote de admissão para compressor odontológico MOTOMIL, modelo CMO 8/50 BR com rosca ½ pol, completo com elemento filtrante.	Unidade	08	R\$28,97	R\$231,80
114	Filtro para destiladora (critofoli)	Unidade	10	R\$27,81	R\$278,16
115	Fio com agulha para sutura de seda nº4-0, esterilizado por raios, gama, <b>com registro na ANVISA</b> , caixa com 24unidades	Caixa com 24 unidades	100	R\$62,81	R\$6.281,07
116	Fio de satura, vidro frasco com 5 metros	Frasco 5 metros	50	R\$13,37	R\$668,83





**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

117	Fio dental, rolo com 25m, composto por 1 único filamento que desliza facilmente entre os dentes, mesmo os mais apertados. Textura macia, resistente ao desgaste ( não quebra durante o uso) e com micro – textura que removem a placa bacteriana entre os dentes . Sabor agradável de menta. Não rompe durante o uso	Rolo de 25 metros	7.000	R\$2,36	R\$16.527,00
118	Fita matriz 5mm, banda matriz de aço 0,05 x 5mm, rolo com 50cm	Rolo 50 metros	30	R\$3,38	R\$101,55
119	Fita para autoclave, 19mm x 30m, com <b>registro na ANVISA</b>	Unidade	50	R\$6,78	R\$339,37
120	Flúr gel, sabor menta, sem corante, frasco com 200ml, tempo 01 minuto	Frasco 200ml	50	R\$7,26	R\$363,37
121	Forceps nº 151 para odontopediatria	Unidade	08	R\$104,07	R\$832,56
122	Forceps nº 17 para odontopediatria	Unidade	08	R\$108,00	R\$864,02
123	Forceps nº 69 para adulto	Unidade	08	R\$91,30	R\$730,45
124	Forceps nº 150 para adulto	Unidade	05	R\$119,71	R\$598,58
125	Forceps nº 150 para odontopediatria	Unidade	15	R\$128,02	R\$1.920,43
126	Forceps nº 151 para adulto	Unidade	08	R\$115,48	R\$923,87
127	Forceps nº 17 para adulto	Unidade	08	R\$98,14	R\$785,12
128	Forceps nº 18L para adulto	Unidade	08	R\$114,43	R\$915,47
129	Formocresol, 10ml, validade mínima de dois anos da data de entrega	Frasco 10 mililitros	10	R\$8,52	R\$85,25
130	Gorro descartável com elástico (touca descartável) para proteção capilar, confeccionada em 100% polipropileno (TNT), material atóxico, tamanho único, gramatura 20 gramas/m2, elástico simples, na cor branca, com certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho.	Pacote 100 unidades	50	R\$17,22	R\$861,00
131	Grampo para isolamento absoluto, em aço inox, de maior resistência e memória elástica, tempora tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Número: 14	Unidade	10	R\$22,70	R\$227,07
132	Kit de instalação de sugador para bomba da vácuo diâmetro 6,3cm, compatível para cadeira Kavo	Kit	04	R\$265,50	R\$1.062,00
133	Kit de instalação de sugador para bomba da vácuo diâmetro 6,3cm, compatível para cadeira Gnatus	Kit	04	R\$768,63	R\$3.074,54
134	Luva de látex, multiuso forrada, tamanho M natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5; totalmente impermeável a água e outros fluidos, talcadas, pulverizadas com pó bio – absorvível a base de amido de milho, <b>com Registro no Ministério da Saúde.</b>	Caixa 100 unidades	50	R\$50,48	R\$2.524,16
135	Luva de látex, multiuso forrada, tamanho P 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos, talcadas, pulverizadas com pó bio– absorvível a base de amido de milho, <b>com Registro no Ministério da Saúde.</b>	Caixa 100 unidades	150	R\$52,26	R\$7.840,00
136	Luva de látex, multiuso forrada, tamanho PP 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5; totalmente impermeável a água e outros fluidos, talcadas, pulverizadas com pó bio– absorvível a base de amido de milho, <b>com Registro no Ministério da Saúde.</b>	Caixa 100 unidades	200	R\$46,63	R\$9.326,66
137	Luva de látex, tamanho M composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Par	60	R\$5,92	R\$355,20
138	Macro modelo evolução da cárie, com demonstração de dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina exposição pulpar medindo 20 x 9 x 08cm.	Unidade	08	R\$250,06	R\$2.000,52



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

139	Macro modelo, doença perio dental, com demonstração de dente com pouquíssimo quantidade de cálculo supra gengival amarelo e sub gengival em preto e sua evolução indo ate inicio da morbilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro.	Unidade	08	R\$248,68	R\$1.989,44
140	Macro modelo, escovação com língua possui arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálica flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusao tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária de língua, medida 10 x 10 x 12 cm.	Unidade	08	R\$304,64	R\$2.437,12
141	Mesa auxiliar odontológica gaveteiro, com rodas, cor branco, 75cm x 52cm x 44cm (A x L x P). Composto por 03 gavetas de 06cm e 02 gavetas de 12cm e 01gaveta de 24cm, todas com bojos de ABS e cantos arredondados. Fabricados em MDF com fretes das gavetas em post-forming 90°, corrediças telescópicas e puxador modelo italiano com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas com vácuum-forming, cantos arredondados facilitando a assepsia. Garantia de 01 ano	Unidade	04	R\$1.230,96	R\$4.923,86
142	Resina composta bulk fill, cor A2 utilizadas para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal, base de restaurações diretas; reparo de pequenos defeitos de esmalte. Contém monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona e coiniçador. Elevadas propriedades mecânicas.	Unidade	20	R\$161,29	R\$3.225,93
143	Secadora elétrica de instrumentais odontológicos tensão de entrada 127V. Potência 1200W, com capacidade interna de 0,7kg	Unidade	08	R\$1.695,89	R\$13.567,17
144	Torneira,com acionamento controlado por pedal. Com ela é possível higienizar as mãos e lavar objetos sem necessidade de tocar a válvula. Basta acionar a torneira com o pedal que a água será liberada. Ao retirar o pé do pedal, o fluxo de água para automaticamente. Por precisar de acionamento mecânico para a liberação de água, a torneira evita desperdício quando fechada de maneira incorreta. Vem uma torneira com válvula de pedal mangueira e parafusos para instalação. Material em aço inox.	Unidade	10	R\$336,75	R\$3.367,50

1.2- O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 507.812,86 (Quinhentos e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

**Observações:**

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Brazópolis/MG.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

**3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO :**

**3.1-** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
<b>02.06.02.10.301.0007.1027 – 4.4.90.52.00</b> Ficha: 218                      Fonte: 102 / 153	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>02.06.02.10.301.0007.2050 – 3.3.90.30.00</b> Ficha: 255                      Fonte: 159	<b>Manutenção das Atividades da Saúde Bucal –Material de Consumo</b>

**4- DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**4.1-** Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**4.2-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igualprazo.

**5- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**5.1-** A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo **07 (sete) dias** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**5.2-** A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**5.3-** O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

**5.4-** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**5.4.1-** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.4.2-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **04 (quatro) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.4.3-** Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **04(quatro) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.4.4-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens **5.4.2** e **5.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado

**5.5-** A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**5.6-** A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

**6– DO ACEITE DO OBJETO:**

**6.1-** O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**6.2-** A Prefeitura Municipal de Brazópolis – MG reserve-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no anexo I Termo de Referência, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

- a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h) A CONTRATADA deve se responsabilizar:**

- 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i) a CONTRATADA obriga-se:**

- 1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).
- h) Inspeccionar o(s) material(ais) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;
- i) Rejeitar, todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**9 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**9.1-** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**10.1-** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1.2-** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**10.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3-** O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 28 de novembro de 2022.

---

ALESSANDRA LANCETTI AVELINO  
Secretária Municipal da Saúde





Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

ANEXO II - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

Em ..... de ..... de 2022, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa ....., com sede a Rua ....., – Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 087/2022, Processo Licitatório nº 201/2022** que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

**1. DOS VALORES:**

Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$** (Valor por Extenso).

**2. DO OBJETO:**

**2.1-** O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.**

**3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**3.1–** A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**3.2-** A autorização para fornecimento do(s) material (ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**3.3–** O fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade;

**3.4-** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**3.5-** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**3.6-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **04 (quatro) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**3.7-** Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **04 (quatro) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**3.8-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens **3.4.2** e **3.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**3.9–** A empresa deverá entregar o(s) material (ais), devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**3.10-** A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

**4. DO ACEITE DO OBJETO:**

**4.1-** O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**4.2-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie,



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1-** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1-** Os valores devidos pelo Município de Brazópolis serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

**6.2-** Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

**7. DOS PREÇOS:**

**7.1-** Os preços ofertados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração..

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
<b>02.06.02.10.301.0007.1027 – 4.4.90.52.00</b> Ficha: 218 Fonte: 102 / 153	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>02.06.02.10.301.0007.2050 – 3.3.90.30.00</b> Ficha: 255 Fonte: 159	<b>Manutenção das Atividades da Saúde Bucal –Material de Consumo</b>

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1-** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

**9.2-** Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

**9.3-** Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 087/2022;

**9.4-** Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.5-** Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**9.6-** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**9.7-** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**9.8-** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar atendimento, de forma ética e eficiente, adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**9.9-** Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

**9.10-** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**9.11-** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

**9.11.1-** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**9.12-** a **CONTRATADA** obriga-se:

**9.12.1-** a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.12.2-** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**9.12.3-** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1-** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

**10.2-** Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**10.3-** Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

**10.4-** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**10.5-** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.6-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**10.7-** Verificar se os materiais/produtos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde;

**10.8-** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

**10.9-** Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

**Parágrafo único:** Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se acontratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao estipulado no **Item 12.3**, contado a partir do prazo máximo para abastecimento, determinado no Edital/Termo de Referência e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

c) Cometer reiterados erros na execução dos abastecimentos;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no pro cesso de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**11.2-** Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**11.3-** Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

**12. DAS PENALIDADES:**

**12.1-** Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**12.2-** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**12.3-** Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**12.4-** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**12.5-** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando -se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena;

**12.6-** As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**13.1-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14. DO FORO:**

**14.1-** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1-** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**15.2-** A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

**15.3-** O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**15.4-** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **087/2022** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de ..... de 2022

Empresa Registrada

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de Saúde

José Mauro Noronha  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Testemunha:  
Nome/CPF:

Testemunha:  
Nome/CPF:



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu  
representante legal o Sr....., ..... (Nacionalidade),..... ,  
(Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº..... emitido pela SSP/..  
e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu  
representante legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade),..... ,  
(Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/..  
e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal  
nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) (Observação: em caso afirmativo,

assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal  
o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito  
no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º  
da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial  
**nº. 087/2022** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no Credenciamento.**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº..... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliada ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de .....  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, **CRENCIA** o Sr..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), .....(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2022** na qualidade de representante legal, outorgando -lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº. CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022**

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2022– Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>087/2022</b>		<b>01/01</b>		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<b>(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)</b>	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 201/2022.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2022  
Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022

ANEXO X (Não obrigatório)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**Processo licitatório nº 201/2022 Pregão presencial nº 087/2022**

**ANEXO XI (Não obrigatório)**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, Processo Licitatório nº 201/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.